



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Protocolo Nº	3639
Hora:	16:28
Data:	28 MAIO 2013
Ass:	Franciele
	28/05/13

Of. nº 090/13 - GPC

Carazinho, 24 de maio de 2013.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Otto A. Gerhardt Neto,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 039/13

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 039/13**, desta data, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 7.591/12, que Autoriza doação de área à Empresa Metalfort, para apreciação **sob Regime de Urgência**.

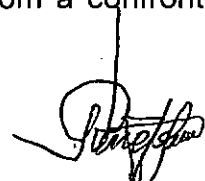
Exposição de Motivos:

Encaminhamos o presente projeto de lei, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, quanto à alteração da confrontação Norte, visto que esta constou erroneamente no Memorial Descritivo da Lei Municipal nº 7.591/12, sendo necessária também a correção junto a Matrícula nº 35.527 do Registro de Imóveis desta comarca.

A solicitação em regime de urgência faz-se necessária para que a Empresa possa proceder com a escrituração da área junto ao Tabelionato, sendo que as obras de infraestrutura básica já foram iniciadas.

Para tanto, anexamos cópia do Memorial Descritivo com a confrontação correta.

Atenciosamente,


RENATO SÜSS
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 039, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 7.591/12, que Autoriza doação de área à Empresa Metalfort.

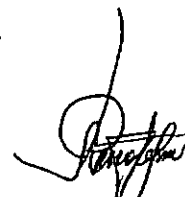
Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 7.591 de 22 de novembro de 2012, que Autoriza doação de área à Empresa Metalfort, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a transferir mediante escritura pública de doação à empresa Metalfort, um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 5.290,00 m² (cinco mil duzentos e noventa metros quadrados), situado na Rua Sebastião Olegário Haeffner, distante 46,00 metros da esquina com a Rua Lídio Bordignon no quarteirão formado por mais as Ruas Antônio Alverne Ferreira Gomes, área non aedificandi, BR 386, sanga e área do Município de Carazinho, nesta cidade, no Distrito Industrial Iron Albuquerque, no Setor 013, Quadra 34, Lote 03, com as seguintes confrontações: ao Norte: com a Rua Sebastião Olegário Haeffner, medindo 46,00 metros, de frente; ao Sul: com terras do Município de Carazinho, medindo 46,00 metros de fundos; ao Leste: com lote 01 do Município de Carazinho, medindo 115,00 metros de frente a fundos; ao Oeste: com o lote 02 do Município de Carazinho, medindo 115,00 metros de frente a fundos; conforme matrícula n.º 35.527 L.º2, do Registro de Imóveis de Carazinho, memorial descritivo, laudo de avaliação e mapa de localização, que são partes integrantes desta Lei.

Parágrafo Único. Os incentivos autorizados neste artigo baseiam-se no projeto apresentado pela empresa e nos demais documentos e exigências cumpridas, segundo determina a Lei Municipal n.º 5.581/01 e suas alterações.”
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2013.



RENATO SÜSS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
SEPLAN

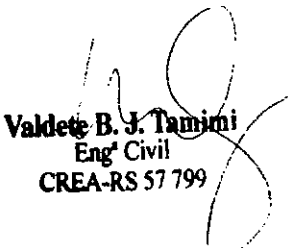
MEMORIAL DESCRITIVO

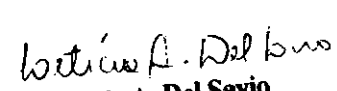
PROPRIEDADE: **MUNICÍPIO DE CARAZINHO**
DOAÇÃO: **METAL FORT**
MATRÍCULA: **35.527**

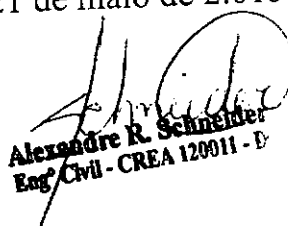
Lote 03

Um terreno urbano, sem construção, com área de cinco mil duzentos e noventa metros quadrados (**5.290,00 m²**), situado na Rua Sebastião Olegário Haeffner, distante 46,00 metros da esquina com a Rua Lídio Bordignon no quarteirão formado por mais as Ruas Antonio Alverne Ferreira Gomes, área non aedificandi, BR-386 sanga e área do Município de Carazinho, nesta cidade, no Distrito Industrial Iron Albuquerque, no **SETOR 13, QUADRA 34, LOTE 03**, com as seguintes medidas e confrontações: **ao norte**, com a Rua Sebastião Olegário Haeffner, medindo 46,00 metros, de frente; **ao sul**, com terras do Município de Carazinho, medindo 46,00 metros, de fundos; **ao leste**, com lote 01 do Município de Carazinho, medindo 115,00 metros de frente a fundos; e **ao oeste**, com a lote 02 de Município de Carazinho, medindo 115,00 metros, de frente a fundos.

Carazinho, 21 de maio de 2.013.


Valdete B. J. Tamimi
Eng.^a Civil
CREA-RS 57 799


Leticia A. Del Savio
Arquiteta e Urbanista
CAU A41673-8


Alexandre R. Schneider
Eng.^a Civil - CREA 120911 - D

BR 285

PASSO FUNDO

RUA REYNOLDO CORNEL KIPPER

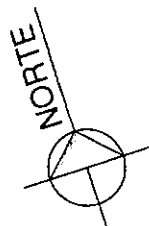
RUA BRUNO BUCHHOLZ

RUA ANTONIO ALVERNE FERREIRA GOMES

RUA LÍDIO BORDIGNON

RUA SEBASTIÃO OLEGÁRIO HAEFFNER

ACESSO



31

35

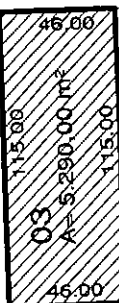
34

30

46.00 m

02

MUNICÍPIO DE CARAZINHO



01

MUNICÍPIO DE CARAZINHO

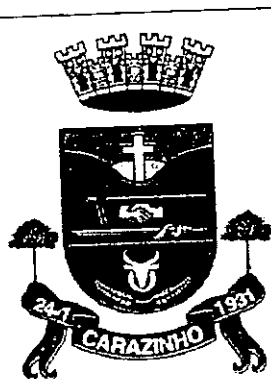
MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Valdete B. J. Tamimi
Eng. Civil
CREA-RS 57 799

Leticia A. Del Savio
Arquiteta e Urbanista
CAU A41673-8

Alexandre R. Schneider
Eng. Civil - CREA 120011 - D

SETOR 13, QUADRA 34, LOTE 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SEPLAN

DOAÇÃO: **METAL FORTE**
LOCAL: RUA SEBASTIÃO OLEGÁRIO HAEFFNER
DISTRITO INDUSTRIAL IRON ALBUQUERQUE - CARAZINHO RS

PREFEITO: RENATO SUSS

PROJETO:

MATRÍCULA:

35.527

ÁREA:

5.290,00 m²

ESCALA:

1 : 3 000

DATA:

MAIO/13

DESENHO:

LORIVAL...